

569/95

PROJETO DE LEI Nº ²³⁴~~237~~/95

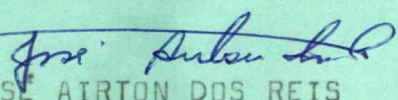
Autoriza desdobramento de área em Lotes

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a planta de desdobramento de área de terreno em Lotes, localizada entre as ruas: José Praxedes Filho, Sargente Valter Abreu, Cel. Paiva e terreno de José Manoel dos Reis, área esta de propriedade do Sr. José Hugo de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 11 de dezembro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO () - () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 12/12/95, às 18 H; 19 H; 20 H.

NELSON LIND DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA